



POLITICA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA

Versão publicada em 28 de agosto de 2020

Sumário

1.

1. INTRODUÇÃO.....	3
1.1. Base Legal.....	3
2.2. Objetivo.....	4
Protocolo para Referente da política de proteção	Erro! Indicador não definido.
2.3. Definição de violências.....	5
3. MEDIDAS DE PROTEÇÃO.....	6
3.1. Prontuário da criança ou do adolescente.....	7
3.2. Recursos Humanos.....	7
3.2.1. Descrição de cargos e funções.	7
3.2.2. Seleção.	7
3.2.3. Admissão.....	8
Protocolo para seleção e contratação de recursos humanos.....	8
3.2.4. Código de Conduta	9
5. Educação para os direitos da criança e do adolescente.....	11
8. Visitas na Instituição.....	16
8.1 Normas para os que acompanham os visitantes.....	16
8.2. Código de Conduta para Visitantes.....	17
Protocolo para visitas.....	18
8.3. Divulgação de Imagens e conteúdos.....	19
8.4. Normas para divulgação de imagens e conteúdo.....	19
Protocolo para Divulgação de Imagens e Conteúdo	22
10. MANEJO DE CASOS.....	22
10.1. Quando a pessoa acusada é da ACER Brasil	23
Fluxo quando a pessoa acusada é da ACER Brasil	24
10.2. Quando a pessoa acusada é da família ou outra instituição.....	25
Fluxo quando a pessoa acusada é da família ou outra instituição.....	25
Protocolo para Manejo de Casos.....	26
11.GESTÃO E APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO.....	26
11.1. Gestão.....	26
11.2. Aprimoramento.....	26
Fluxo para alterações na política de proteção à criança e ao adolescente.....	27
Protocolo de aprimoramento da política de proteção da criança e do adolescente da ACER Brasil	28
ANEXO1.....	30

1. INTRODUÇÃO.

1. INTRODUÇÃO.

A criança e o adolescente são a razão de ser da ACER Brasil.

Trabalhar com as crianças e adolescentes, promovendo atividades para seu bem-estar e atuando contra toda forma de violência ou outra violação de direitos, é o ideal que sustenta a ACER Brasil.

É o que se traduz na sua missão: *resgatar a dignidade de crianças e jovens promovendo a transformação do meio social*; na sua visão: *servir nossa comunidade co-criando estratégias para a transformação social que correspondam às suas necessidades, compartilhando-as ativamente com organizações e o poder público em âmbito nacional e internacional*; e nos princípios do seu:

- Desenvolvimento da potencialidade da pessoa: através da garantia de direitos fundamentais, do melhor interesse da criança, da participação e escuta, do reconhecimento da diversidade étnico-cultural, de identidade e de orientações sociais; da equidade de gênero e particularidades físicas, sensoriais e mentais; da elaboração de um projeto de vida;
- Preparação para o mundo do trabalho: pelo desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioafetivas que permitam o acesso aos bens culturais produzidos socialmente e ao trabalho, emprego e renda;
- Fortalecimento dos laços de pertencimento familiar: por meio da compreensão do sentimento de pertinência familiar como essencial ao ser humano, o que faz da família o núcleo primordial da sociedade;
- Fortalecimento dos vínculos comunitários: por meio da valorização dos laços afetivos com pessoas presentes no território da família, em suas relações sociais e comunitárias, formam uma rede protetiva da família, e de modo especial das crianças e dos adolescentes.

A ACER Brasil trabalha com pessoas que muitas vezes experimentaram rupturas em relacionamentos de confiança e sofreram violências, em suas diversas formas. Essas experiências traumáticas frequentemente as levam a repetir e atrair o comportamento violento e abusivo. Para protegê-las e para minimizar o risco de relações abusivas e violentas entre seus diretores, coordenadores, voluntários, funcionários, estagiários, monitores, visitantes ou quaisquer outras pessoas envolvidas na relação direta ou indireta com crianças, adolescentes e suas famílias atendidos pela instituição, a ACER Brasil apresenta sua Política de Proteção à Criança e ao Adolescente, que vigorará em todos os seus espaços de atuação, na sede ou outro local utilizado para suas atividades.

Para atuar com excelência e dedicação à execução desta política, bem como zelar para seu cumprimento e realizar capacitações internas e externas, em agosto de 2020 é criada a função de Gerente da Política de Proteção à Criança e ao Adolescente, com vistas ao cumprimento das ações estabelecidas no documento a seguir discriminado.

1.1. Base Legal

Para a elaboração desta Política de Proteção à Criança e ao Adolescente, a ACER Brasil realizou pesquisa sobre o assunto, sendo que as fontes mais representativas foram:

- ✓ [Declaração Universal dos Direitos Humanos](#), que delinea como ideal comum a todos os povos e nações: a igualdade e a dignidade – traduzidas em direitos - de todos os membros da família humana devem ser respeitadas e reconhecidas, pois são fundamento da liberdade, justiça e paz no mundo;

- ✓ [Declaração Universal dos Direitos da Criança](#), que fornece ampla referência para a proteção da criança, sem discriminação alguma, assegurando sua sobrevivência e desenvolvimento da forma mais ampla possível;
- ✓ [Constituição da República Federativa do Brasil](#), que institui “um Estado democrático destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos (...)” - e nela a ACER Brasil orienta sua contribuição ao cuidado e desenvolvimento da criança. E ainda destaca para sua fundamentação legal o artigo 227, que reza:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

- ✓ [Estatuto da Criança e do Adolescente](#), para seus efeitos, define “criança” como a pessoa até 12 anos de idade incompletos, e adolescente, aquela entre 12 e 18 anos de idade. Estabelece direitos fundamentais para garantir seu desenvolvimento: à vida e à saúde, à educação, à liberdade, ao respeito e à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à cultura, ao lazer e ao esporte, à profissionalização e à proteção no trabalho. E ainda, cria um sistema de garantia de direitos, com atores voltados para o controle, a promoção e a defesa para garantir condições básicas para o desenvolvimento infanto-juvenil. Vale lembrar que, o Estatuto sofreu alterações através da lei 13.431 de 14 de abril de 2017, quando foi criado um mecanismo específico para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência.
- ✓ Foram também referências essenciais para elaboração da Política de Proteção da Criança e do Adolescente da ACER Brasil, os documentos “Keeping Children Safe Coalition”, [JUCONI](#) – Junto con los niños, sediada no México e a Política de Proteção da Criança e do Adolescente do [COMVIVA](#), organização social sediada em Caruaru/Pernambuco.
- ✓ Com a especificidade do esporte, o documento “Salvaguarda Internacional para Crianças no Esporte”, disponível em <https://www.sportanddev.org/en/toolkit/child-protection-and-safeguarding>, foi orientador fundamental também desta política.

2.2. Objetivo.

Esta Política tem o objetivo de criar, promover e manter um ambiente seguro, inclusivo, acolhedor, não discriminatório, onde todas as crianças se reconheçam protegidas, respeitadas e ouvidas, de forma a se sentirem encorajadas a desenvolver seu potencial.

Ela também fixa medidas de proteção para prevenir e reduzir o risco a qualquer forma de violência, mantendo relações seguras e acolhedoras entre crianças e adolescentes atendidos pela ACER Brasil e todas as pessoas que interagem com as crianças e adolescentes através da organização, ou seja, seus estagiários, monitores, funcionários, voluntários, visitantes, patrocinadores e diretores.

Indica que seja designado uma pessoa para acompanhar os procedimentos e ações descritos nessa política, aqui denominado Gerente conforme aponta anexo 13. Esse Gerente cuidará e zelará pelo cumprimento das ações apontadas para que todo o cuidado com as crianças e adolescentes sejam concretizados.

Vale ressaltar que para além da política de proteção à criança, mas apontados em legislação, cabe referir que as situações de violência podem a qualquer momento ser denunciadas pelo DISQUE 100 e deve

ser acompanhada em sua execução estando o gerente em posse do protocolo e /ou ser realizada denúncia ao Conselho Tutelar de referência.

Gerente de Proteção à Criança e ao Adolescente

- ✓ A ACER Brasil contratará um(a) Gerente de Proteção à Criança e ao Adolescente que será responsável para assuntos relacionados a este documento;
- ✓ Em caso de denúncias, essa poderá ser realizada pelo DISQUE 100 e deverá ser acompanhada posteriormente;
- ✓ O(A) Gerente deverá realizar notificação para o Conselho Tutelar em caso de violência, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.3. Definição de violências.

A lei nº 13.431 de 14 de abril de 2017 estabelece os tipos de violência, para criar o sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência. O artigo 4º da referida lei está reproduzido a seguir:

- Violência física.
Entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;
- Violência psicológica.
 - a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;
 - b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;
 - c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;
- Violência sexual.

Entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiros;

b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

o Violência institucional.

Entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

3. MEDIDAS DE PROTEÇÃO.

Partindo da premissa que uma das estratégias para prevenir a violência contra crianças e adolescentes em organizações, é quebrar o pacto de silêncio e a invisibilidade que frequentemente existe nessas situações, a ACER Brasil acredita em:

- ✓ Promoção de uma comunicação aberta e responsável, internamente e externamente, e entre as organizações, para melhorar o conhecimento e a execução de políticas e práticas de proteção à criança;
- ✓ Criação de um ambiente onde assuntos de abuso à criança são discutidos e compreendidos de forma aberta e responsável por crianças e adultos;
- ✓ Criação de uma estrutura para trabalhar alegações de abuso de forma aberta, consistente e justa.

Pelo efeito que pode produzir nas crianças que participam das atividades promovidas pela ACER Brasil, foi elaborada sua política de proteção com um código de conduta, protocolos e normas para:

- o Educação para os direitos da criança e do adolescente;
- o Cadastro de inscrição da criança e do adolescente;
- o Visitas na ACER Brasil ou é nos espaços de atividades;
- o Protocolos de encaminhamento de casos;
- o Divulgação de imagens e conteúdo;
- o Autorização para saídas;

- Viagens.

3.1. Prontuário da criança ou do adolescente.

Para garantir a proteção à criança atendida em uma atividade da ACER Brasil, é imprescindível que contenha no seu cadastro cópia da sua certidão de nascimento ou RG, termo de autorização para o atendimento médico autorizado pelo responsável legal e termo de autorização de uso de imagem e voz. É de responsabilidade do (a) coordenador, que os cadastros estejam completos.

3.2. Recursos Humanos.

A ACER Brasil acredita que o sucesso em sua atuação depende fundamentalmente das pessoas que agem em seu nome. Por essa razão, assume o compromisso de oferecer práticas trabalhistas justas e condições de desenvolvimento pessoal e profissional a seus empregados sem nenhuma forma de discriminação. Assim, ao recrutar, contratar, treinar, remunerar, promover e prover condições de empregabilidade, levar-se-á em consideração raça, cor, religião, gênero, orientação sexual, idade e outras características que possam ser consideradas discriminatórias.

Para garantir a proteção da criança e do adolescente na relação com os profissionais, voluntários e visitantes da ACER Brasil, foram criados procedimentos de recrutamento, seleção e admissão de pessoal descritos a seguir.

Mais uma vez, ressalta-se que o código de conduta e o protocolo devem ser seguidos por todas as pessoas que tenham contato com crianças e adolescentes, sejam elas estagiários, monitores, funcionários, voluntários, visitantes, patrocinadores e diretores.

3.2.1. Descrição de cargos e funções.

A ACER Brasil se compromete a descrever de forma mais clara e completa possível, as responsabilidades do ocupante e do perfil ideal do (a) candidato (a). Essa descrição deverá ser mencionada em todo anúncio de vagas, destacando que a adesão à Política de Proteção da criança e do adolescente é condição essencial para o ingresso na ACER Brasil; e também que o descumprimento dela poderá levar ao término de contrato de trabalho.

3.2.2. Seleção.

- A candidatura deverá ser precedida da entrega de um curriculum vitae do candidato, pelo qual serão observadas as experiências anteriores com crianças e adolescentes; e da certidão negativa de antecedentes criminais dos Estados onde teve residência nos últimos 5 anos¹.
- Candidatos finalistas serão entrevistados pelo coordenador da área e pessoa responsável pelos recursos humanos, que deverão apurar as qualidades pessoais do candidato, sua experiência anterior

¹ Exigir certidão negativa de antecedentes criminais é um procedimento legítimo para atividades em que envolvam cuidados com crianças, adolescentes, idosos, entre outros casos. Fonte: <https://www.conjur.com.br/2017-abr-28/tst-define-quando-empresa-pedir-antecedentes-criminais> acesso em 11/08/2019.

com crianças e adolescentes, seus motivos para trabalhar na função, nesse contexto e na instituição; seu posicionamento quanto a política de proteção.

- Para voluntários vindos do exterior, a ACER Brasil deve realizar uma entrevista por videochamada e solicitar o envio do currículo vitae do candidato e certidão negativa de antecedentes criminais do seu país de origem e, no caso de britânicos, esta certidão deve ser o específico voltado para quem pretende trabalhar com crianças no exterior.

3.2.3. Admissão.

Antes do início de suas atividades como empregado ou voluntário, todo (a) candidato (a) deverá reunir-se com o coordenador de área ou programa para:

- ✓ Receber informações detalhadas sobre as atividades desenvolvidas pela instituição;
- ✓ Reforçar a obrigatoriedade de seguir as normas e protocolos da Política de Proteção da Criança e do Adolescente;
- ✓ Destacar os seguintes aspectos, aos quais se espera total aderência:
 - Conduta exemplar na comunidade;
 - Proibição de fumar, beber, praticar jogos de aposta na ACER Brasil e sua proximidade;
 - Uso de linguagem adequada (por exemplo não fazer piadas discriminatórias ou uso de palavrões);
 - Regras de vestimenta.
- ✓ Assinar os termos de compromisso com código de conduta; declaração de adesão a política de proteção à criança e ao adolescente;
- ✓ Relembrar da obrigação de apresentar, a cada três anos, uma versão atual da certidão negativa e ampliada de antecedentes criminais.

O acompanhamento processual e contínuo do cumprimento da Política de Proteção e do código de conduta será feito pelo (a) Gerente, durante todo o período de contratação. E durante o período de experiência de 90 dias, estará mais atento a adesão à política de proteção da criança e do adolescente.

Protocolo para seleção e contratação de recursos humanos

Recrutamento: anúncios de vaga informando que a adesão à política de Proteção da ACER Brasil é condição essencial para o ingresso na ACER Brasil.

Seleção: entrega de currículo e certidão negativa de antecedentes criminais; entrevista abordando experiências anteriores; motivação para trabalhar na função, interesse no contexto e na instituição; se voluntário estrangeiro: realizar entrevista por videochamada e solicitar envio de currículo e antecedentes criminais;

Admissão: entrega da cópia de política de proteção; conversa para orientação com coordenação; assinatura na declaração de adesão; acompanhamento processual e contínuo do cumprimento do código de conduta; apresentação de certidão negativa de 3 em 3 anos.

3.2.4. Código de Conduta

Abaixo são relacionados alguns comportamentos que devem ser observados por toda e qualquer pessoa (estagiários, monitores, funcionários, voluntários, visitantes, patrocinadores e diretores) que, em qualquer condição, entre em contato por meio da ACER Brasil com crianças, adolescentes e suas famílias.

Leia atentamente o conteúdo abaixo. Se você tiver dúvidas em corresponder ao que se espera de você, manifeste-se antes de ingressar na ACER Brasil ou fale com o (a) coordenador (a) de área ou programa.

Estas regras são primordiais para garantir o bem-estar das crianças dentro da ACER Brasil, assim como para proteger adultos e a organização de situações comprometedoras. Qualquer infração pode ser causa de medidas disciplinares, incluindo demissão de empregados e eventual encaminhamento do caso às autoridades competentes.

- ✓ Nunca use qualquer tipo de abuso no trato com uma criança ou adulto com o qual você se relacionar, qualquer que seja a provocação. Isso inclui advertir uma criança².
- ✓ Comporte-se sempre de forma calma, positiva, de encorajamento e apoio à criança.
- ✓ Trate toda criança com o máximo respeito. Evite qualquer linguagem ou ação que possa ser considerada um insulto, ofensa, condescendência, embaraçosa ou humilhante. Nunca se refira a uma criança como “criança de rua” (ou algum termo similar). Vale ressaltar que o termo “menor” foi abolido com o advento da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990.
- ✓ Evite toda linguagem ou ato que possa ser sexualmente provocante, sugestivo ou insinuar (ou conduzir a criança a pensar que haja uma intenção) de relacionamento sexual. Por exemplo, não beije, acaricie ou toque uma criança de maneira imprópria ou culturalmente inaceitável; não aceite nem permita jogos sexualmente provocantes; não mantenha contato físicos para além de uma brincadeira ou jogos grupais em espaços com mais pessoas.
- ✓ Qualquer tipo de contato com criança e adolescentes, seja em atividades ou brincadeiras deve, antes de realizado, ser explicado como irá acontecer e ainda dever-se-á levar em conta a permissão da criança para a realização.
- ✓ Cuide da maneira de vestir-se para não chamar a atenção da criança para partes de seu corpo. Entretanto, neste aspecto, a recomendação fundamental é o uso do bom senso, considerando-se a idade, a excitabilidade e a curiosidade natural da criança. Para atividades recomenda-se o uso de uniformes, conforme acordado com a Diretoria ou apontado nas normas e condutas.

² A única exceção aceita ocorre na situação, altamente improvável, em que você ou outra pessoa está sob uma ameaça imediata de violência. Nessas circunstâncias, use o mínimo de força física necessária para impedir um ataque e aja de acordo com o treinamento recebido para que a situação volte o mais cedo possível à normalidade.

- ✓ Da mesma forma, evite toda linguagem ou atos que possam conduzir a (ou fazer a criança imaginar que há um propósito de) qualquer outro tipo de relacionamento abusivo, explorador ou impróprio. Na dúvida se a criança entendeu claramente o que você quer expressar, consulte-a checando do que foi dito e o que ela entendeu. Se necessário repita a orientação.
- ✓ Em hipótese alguma faça promessas de nenhuma ordem para uma criança ou para um adolescente. Eles esperarão que você a cumpra e caso isso não aconteça, haverá quebra de confiança e a sensação de traição pode permear as relações estabelecidas de você com essa criança e dela com os outros.
- ✓ Nunca fique sozinho com uma criança em um lugar fechado ou aceite ser colocado em situação comprometedor ou vulnerável, a menos que isso seja feito para tirá-la de uma situação de risco iminente. Na eminência de acontecer, chame outro colaborador para acompanhar em dupla o processo.
- ✓ Evite falar em voz alta quando não se faz necessário, ou de forma agressiva.
- ✓ Não dê presentes nem dê ou empreste dinheiro às crianças.
- ✓ Há crianças que participam de programas da ACER Brasil que sofreram eventos traumáticos e, mesmo perguntas simples que as façam lembrar esses eventos, podem causar lhes mal-estar.
- ✓ Nunca trabalhe sob influência de álcool ou drogas. Não fume nas instalações da ACER Brasil ou nos locais onde realizam atividades.
- ✓ Não carregue armas ou outros objetos perigosos, mesmo que sejam ferramentas de trabalho como estilete e cola- quente, este devem ser utilizados na ausência das crianças.

Fotografar ou filmar crianças ou suas famílias é algo que deve ser feito com extrema cautela e com permissão delas. Antes de fazer isso, converse com seu Coordenador e/ou leia o Capítulo 10 desta Política.

- ✓ Guarde extrema confidencialidade sobre qualquer informação ou imagem das crianças com quem a ACER Brasil trabalha.
- ✓ Os arquivos das crianças são confidenciais e não devem ser examinados sem a permissão do Coordenador responsável. Se, como Educador/Professor, você julgar importante que um voluntário conheça alguma informação de uma criança em particular, antes de qualquer ação, veja se isso é apropriado com o coordenador de área. Você não deve tomar este tipo da decisão por si mesmo.

Lembre-se que, quando você estiver na ou com a ACER Brasil, você é considerado da ACER Brasil e, conseqüentemente, seu comportamento pode afetar a reputação e a maneira como organização é vista pela comunidade e parceiros.

4. Parcerias

As parcerias para a execução de atividades junto à ACER Brasil deverão ser formalizadas por meio de documento específico intitulado “Termo de parceria”. Neste para além das ações específicas das atividades e das práticas e demandas a serem afiançadas entre as partes, no que tange à política de proteção fica acordado que:

4.1. Em caso de programas e projetos com metodologia específica com execução direta pela ACER Brasil

Apresentar proposta de trabalho com metodologia, público e ações específicas para ser anexado ao termo de parceria;

- ✓ É de responsabilidade do parceiro planejar, organizar e zelar pelo bom desenvolvimento das atividades ofertadas às crianças levando-se em conta o estágio de desenvolvimento e as limitações específicas das crianças caso haja;
- ✓ Na eventualidade de qualquer situação que envolva crianças e adolescentes nas atividades, para além de orientação e condução das ações desenvolvidas, fica proibida que o parceiro tome iniciativas ou arque com situações diretas com as crianças, bem como com suas famílias.
- ✓ Em caso de risco, suspeita de abuso, ou alguma situação de comportamento em que haja possibilidade de tomada de providências estabelecidas nesta política o parceiro deverá acionar imediatamente um Coordenador que procederá com os devidos encaminhamentos.
- ✓ O parceiro deverá fazer registro escrito da situação ocorrida
- ✓ Fica terminantemente proibido ao parceiro tomar decisões ou providências acerca de ações ocorridas dentro do espaço da ACER Brasil.

4.2. Em caso de programas e projetos realizados pela ACER Brasil dentro de outras instituições com seu público atendido:

Em caso de atividades, projetos e programas executados em parcerias com outras organizações, escolas etc. e em outros espaços, fica reforçado que as normas de conduta estabelecidas no tópico 2.2.4. (Código de Conduta) ficam mantidas, mesmo fora do espaço da ACER Brasil, acrescentando-se que:

- ✓ A ACER Brasil deve buscar junto ao parceiro no ato da celebração da parceria a indicação de uma pessoa referente para caso haja situações que necessitem de encaminhamentos institucionais que envolvam crianças – para este fim, deve ser firmado acordo entre as partes usando Anexo 13.
- ✓ Reportar qualquer preocupação que tenham com respeito ao maltrato, ao abuso ou à proteção da criança de acordo com os procedimentos aplicáveis nesta política para a pessoa referente para que as ações estipuladas e estabelecidas pelo parceiro sejam tomadas imediatamente fazendo uso do formulário Anexo 12 que deve ser protocolado e o protocolo encaminhado ao gerente de Proteção à Criança e ao Adolescente da ACER Brasil.
- ✓ Cabe ao parceiro as ações de cuidado, atendimento e encaminhamentos institucionais.
- ✓ O coordenador da ACER Brasil deve ser acionado e a situação registrada em instrumental de ocorrência para encaminhamentos pertinentes.

5. Educação para os direitos da criança e do adolescente

A ACER Brasil acredita que é seu dever levar as crianças e os adolescentes a serem protagonistas de sua história para que possam reivindicar seus direitos. Isso exige o fortalecimento da criança e do

adolescente para que também possa ter um papel ativo na manutenção de sua segurança e na criação de uma rede de adultos responsáveis e cuidadosos em torno dela.

A Política de Proteção só se tornará uma ação viva, se as crianças e os adolescentes estiverem cientes de seus direitos e se lhes for permitido o ambiente apropriado para os exercitar. Por isso, a abordagem dos direitos da criança e do adolescente estão incutidos nas ações e missão da ACER Brasil e, conseqüentemente, nos planos de ação dos programas e projetos institucionais.

Além desse conhecimento, crianças e famílias que sofreram negligência, violência ou perda, necessitam de uma atuação educacional-terapêutica específica para poderem manter a si e aos outros seguros. A ACER Brasil, em todas as atividades, usa uma abordagem educacional-terapêutica por meio da prática esportiva, de lazer, oficinas e acompanhamento familiar, para que crianças e famílias superem seu passado e criem um presente e futuro seguros.

5.1. Atividades Externas

Nas atividades externas, como passeios, festivais e outros que tenham período de curta duração realizados pela ACER Brasil, pelo menos um funcionário responsável e outros adultos capacitados e designados pela equipe de gestão, deverão acompanhar o grupo.

- ✓ As atividades deverão ser planejadas e informadas aos responsáveis com uma semana de antecedência por meio de comunicado contendo: atividade, responsável, dia, horário de saída e retorno. Será distribuído junto ao comunicado a autorização para saída (Anexo 10).
- ✓ A autorização de saída das crianças com o grupo da ACER Brasil deverá ser preenchida pelos responsáveis e entregue um dia antes da ação.
- ✓ O responsável pela atividade deve produzir uma lista de controle das autorizações enviadas e das autorizações recebidas.
- ✓ É terminantemente proibido que alguma criança saia para atividades externas sem autorização.
- ✓ Em caso de a criança aparecer no dia da atividade sem autorização devidamente preenchida ou assinada deverá ficar nas dependências da ACER Brasil até que se faça contato com o responsável para seu retorno seguro ao domicílio.
- ✓ Recomenda-se que nas saídas haja um funcionário adulto responsável para cada 10 crianças, além de uma pessoa volante sendo que nenhum grupo deve sair sem, no mínimo dois adultos acompanhando.
- ✓ Os materiais para as atividades deverão ser revisitados e separados, ou preparados com um dia de antecedência para evitar eventuais infortúnios.
- ✓ O Profissional da ACER Brasil
- ✓ Deverá levar os materiais e respeitar as questões de cuidados sanitários previstos nessa política.

6.Saúde sanitária:

Entende-se, saúde sanitária, um conjunto de ações capaz de prevenir, diminuir ou eliminar riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. A ACER Brasil, preocupada com a qualidade de saúde e de cuidados prestados à criança entende que se faz necessário pensar em estratégias no manejo da vida diária dentro da organização, bem como em ações fora do espaço da ACER Brasil em que está a prestar serviços.

A ACER Brasil proporcionará aos funcionários e colaboradores capacitações sobre primeiros socorros para que possam estar preparados para agir em casos de emergência, vale ressaltar que isso não

torna o profissional perito em socorrismo, o objetivo é municiar de ferramentas para evitar a paralisia de não saber como agir frente à uma situação eminente.

A criança, nesta política é a base primordial de ações de cuidado, assim sendo, ficam estabelecidas pertinentes à:

Atendimentos emergenciais e medicamentos:

- ✓ Manter caixa de primeiros socorros com itens para limpeza e proteção de locais com pequenos machucados ou para ações emergenciais, conforme descritos nas Normas e procedimentos da ACER Brasil;
- ✓ Fica expressamente proibido administrar qualquer tipo de medicamento a crianças dentro do espaço da ACER Brasil.
- ✓ Caso a Criança necessite de medicamento, cabe aos responsáveis legais comparecerem à ACER Brasil ou ao local de realização da atividade e realizar e administrar a medicação.
- ✓ Caso a criança manifeste que não esteja bem os responsáveis devem ser imediatamente acionados.
- ✓ Em caso de acompanhar a criança até o hospital, depois de ter acionado os pais, esse procedimento deve ser feito em posse da autorização de para acompanhamento de atendimento médico (Anexo 9) e com os documentos da criança que estão nos cadastros.
- ✓ A caixa de primeiros socorros e os primeiros socorros são mais um procedimento de cuidado afetivo do que propriamente uma ação de cunho de primeiros socorros, pois a criança pode ficar ansiosa e com medo em alguma situação que envolva algum acidente.
- ✓ Em caso de acidente mais grave, deve-se acionar um coordenador imediatamente.
- ✓ Em casos de situações mais graves, o coordenador além de acionar a família, deve-se concomitantemente acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, pelo número 192.
- ✓ Para todo acontecimento onde há um atendimento médico (seja de primeiros socorros ou algo mais grave), deve ser preenchido o formulário apropriado (Anexo 11)

*Em jogos de Rugby e festivais, se faz necessários em alguns casos a contratação e uma ambulância para acompanhar a atividade, essa ação deve ser solicitada ao coordenador com antecedência.

Manipulação de alimentos:

- ✓ Lavar muito bem as mãos antes de iniciar as atividades.
- ✓ Se manipulação de alimentos: lavar frequentemente as mãos durante todo o processo
- ✓ Usar avental e apanhar o cabelo se comprido.
- ✓ Limpar as bancadas antes de iniciar a preparação e antes da confecção dos alimentos
- ✓ Evitar utilizar a mesma faca, garfo ou colher para alimentos diferentes.
- ✓ Não misturar alimentos crus e cozinhados durante a preparação dos alimentos
- ✓ Lavar bem os vegetais e a fruta antes de utilizar
- ✓ Em caso de preparação de lanche, usar luvas e organizá-los em embalagens individuais
- ✓ Se passeios, armazenar os lanches prontos em geladeiras até o horário de saída;
- ✓ Utilizar caixas apropriadas para o transporte dos alimentos;
- ✓ Para ingestão de líquidos levar para as atividades, copos descartáveis;
- ✓ Orientar sobre o uso de garrafas individuais que o uso não pode ser compartilhado.

Sobre materiais de uso esportivo:

Os materiais de uso esportivo devem ser vistos com muito cuidado no que tange à possibilidade de contágio, pelo grande volume de utilização nas atividades, por isso a ACER Brasil pensou em um conjunto de ações que podem minimizar os riscos e atuar na prevenção e melhor utilização dos equipamentos pelas crianças

Cabe aos profissionais manter:

✓ **Armários organizados**

Durante e após a aula, cada equipamento requer uma atenção específica

✓ **Bolas**

Sugestões de uso Esportes como rugby, futebol, vôlei e basquete e brincadeiras como a queimada.

Manutenção Calibre-as regularmente com uma bomba de ar para evitar que fiquem murchas - os gomos podem descolar - e guarde-as em locais secos e ventilados.

Passar pano úmido com álcool ou água clorada desinfetante depois outro seco após o uso de modo que fique higienizado para a próxima atividade.

✓ **Colchonetes**

Sugestões de uso Circuitos para reflexão sobre o corpo e os movimentos, alongamento e relaxamento.

Manutenção Higienize-os com álcool e guarde-os empilhados em locais limpos e secos para não molhar ou embolorar. Cuidado ao dobrá-los. Há risco de estragar a espuma.

✓ **Corda e bambolê**

Sugestões de uso Como acessórios para inúmeras brincadeiras e para coreografias de ginástica rítmica.

Manutenção Conserve-os em locais secos e arejados, já que o bambolê pode entortar e desbotar e a corda embolorar; depois de cada uso devem ser higienizados com álcool ou água clorada.

✓ **Coletes**

Sugestões de uso Jogos com disputa entre times, para diferenciar os integrantes de cada equipe.

Manutenção Lave-os após cada uso, assegurando a higiene e impedindo o mau cheiro. Nunca deve usar um conjunto de coletes para mais que um grupo de crianças.

7. Viagens:

Viagens para longas distâncias que extrapolem um dia de saída ou para o exterior, devem obedecer às regras da legislação vigente, somadas as condutas e procedimentos já estabelecidos nesta política de proteção.

- ✓ A ACER Brasil designará um referente para o acompanhamento e os processos de organização da viagem;
- ✓ A ACER Brasil disponibilizará um roteiro e dicas do que se faz necessário para a viagem e levará em consideração o fato de que algumas famílias podem não conseguir assegurar os pertences;
- ✓ Crianças desacompanhadas dos responsáveis precisam de autorização destes para viajar, sendo:
 - Uma autorização em duas vias com firma reconhecida, para cada criança (ainda que irmãos) com data de validade;

- Passaporte em caso de viagem ao exterior e preencher os dados do formulário padrão que pode ser encontrado no portal do CNJ www.cnj.jus.br e no site oficial do DPF www.dpf.gov.br no link “viagem ao exterior”. Quando for tirar passaporte, recomenda-se que seja tirada versão com autorização para viajar só ou em companhia de somente um dos pais impresso dentro do passaporte.
 - Se precisar de visto, devem ser tirados pela instituição junto à embaixada do país.
- ✓ Faz-se necessário ao Profissional da ACER Brasil momentos antes da viagem checar autorização dada pelos pais, bem como se as crianças estão de posse de documentos originais;
 - ✓ A estadia, roteiro e proposta deverá ser comunicada aos pais em detalhe;
 - ✓ Em transito, o Profissional da ACER Brasil fica obrigado a passar informações sobre a ação, bem como, zelar pelo bem-estar bio, físico e psíquico das crianças, ressaltando que estas podem reagir com comportamentos diferenciados por estarem em locais estranhos à convivência familiar e comunitária.
 - ✓ As hospedagens das crianças devem ser divididas por gênero e adultos são terminantemente proibidos de estar no mesmo quarto com crianças sendo que devem ter hospedagem separada

Protocolo para educação das crianças e adolescentes

Os planos de ação dos projetos e programas devem contemplar a educação para direitos nas ações cotidianas de toda a instituição, abordando os direitos da criança e do adolescente e os direitos humanos, em atividades voltadas para crianças e adolescentes, para as famílias e para a comunidade.

8. Visitas na Instituição

A critério da ACER Brasil, e considerando objetivo e duração da visita, o visitante receberá, com antecedência por e-mail: uma carta explicando a exigência de observar normas e condutas para proteção da criança e do adolescente, o código de conduta para visitantes e as normas de comunicação.

Todos os visitantes, seja na instituição ou em outros espaços onde as atividades ocorrem, serão acompanhados pelo Gerente da Política de Proteção da ACER Brasil.

8.1 Normas para os que acompanham os visitantes.

O Gerente da Política de Proteção da ACER Brasil que acompanha visitantes é responsável pela qualidade de toda visita à atividade. **Sua responsabilidade principal será sempre o bem-estar das crianças.** Se você notar que algo pode comprometer a segurança ou o bem-estar das crianças, aja impedindo que isso ocorra. As regras abaixo se aplicam independente do status ou importância do visitante.

- ✓ Assegure-se de que cada visitante recebeu ou leu o conjunto de informações a ele destinado. Em caso negativo, providencie os documentos. Solicite a cópia da carta assinada, em que confirma que irá observar as regras fixadas.
- ✓ Garanta que o visitante seja acompanhado durante todo o tempo. Visitantes jamais devem ser deixados sozinhos com qualquer criança.
- ✓ Não permita que um visitante repreenda uma criança. Se você notar que uma criança está se comportando de maneira inadequada, se necessário, peça ao visitante para retirar-se e aplique sua abordagem usual de acordo com a metodologia da ACER Brasil.
- ✓ Nunca critique, subestime ou ridicularize outro colaborador na frente de um visitante. Se for o caso, discuta a questão ao final da visita.
- ✓ Atenção especial às diretrizes sobre fotografias e filmagem (vide Normas para Comunicação).
- ✓ Se for o caso, ao final da visita, faça com que o visitante entregue o formulário de avaliação da mesma.

Você e seus colegas da ACER Brasil são responsáveis por garantir que todo visitante cumpra sempre com essas diretrizes. Por isso, esteja inteiramente familiarizado com o conteúdo delas. Se você considera que um visitante está quebrando qualquer regra, tome a decisão que o caso exigir. Isso pode incluir o fim da visita.

8.2. Código de Conduta para Visitantes

A ACER Brasil deve agir dentro de uma política de não violência e de proteção integral da criança. Abaixo são relacionados alguns comportamentos que devem ser observados por todo visitante que, em qualquer condição, entrar em contato com crianças, adolescentes ou famílias. Evidentemente, não é possível prever todas as situações. Frente a omissões, sempre deve prevalecer o interesse maior da criança.

Leia atentamente o conteúdo abaixo. Se você tiver dúvidas em corresponder ao que se espera de você, fale com a pessoa que o (a) acompanhará nesta visita –de Gerente de Proteção à Criança e ao Adolescente. Estas regras são primordiais para garantir o bem-estar das crianças que frequentam as atividades da ACER Brasil, assim como para proteger adultos e a organização de situações comprometedoras.

- ✓ Nunca use qualquer tipo de abuso no trato com uma criança ou adulto com o qual você se relacionar, qualquer que seja a provocação. Isso inclui advertir uma criança³.
- ✓ Comporte-se sempre de forma calma, positiva, de encorajamento e apoio à criança.
- ✓ Trate toda criança com o máximo respeito. Evite qualquer linguagem ou ação que possa ser considerada um insulto, ofensa, condescendência, embaraçosa ou humilhante. Nunca se refira a uma criança com adjetivos que não seja seu próprio nome, ou consulte-a como gostaria de ser chamada.
- ✓ Evite toda linguagem ou ato que possa ser sexualmente provocante, sugestivo ou insinuar (ou conduzir a criança a pensar que haja uma intenção) de relacionamento sexual. Por exemplo, não beije, acaricie ou toque uma criança de maneira imprópria ou culturalmente inaceitável; não aceite nem permita jogos sexualmente provocantes;
- ✓ Muito cuidado na maneira de vestir-se para não chamar a atenção da criança para partes de seu corpo. Recomendamos calças ou saias abaixo do joelho e, camisas ou camisetas sem decotes. Tenha em mente a idade, a excitabilidade e a inocência da criança.
- ✓ Da mesma forma, evite toda linguagem ou atos que possam conduzir a (ou fazer a criança imaginar que há um propósito de) qualquer outro tipo de relacionamento abusivo, explorador ou impróprio.
- ✓ Nunca fique sozinho com uma criança em um lugar fechado ou aceite ser colocado em situação comprometedoras ou vulnerável. Caso precise tirá-la de alguma situação de risco, chame imediatamente um profissional da ACER Brasil.
- ✓ Evite fazer promessas, falar em voz alta ou de forma agressiva.
- ✓ Não dê presentes ou dinheiro às crianças.

³ A única exceção aceita ocorre na situação, altamente improvável, em que você ou outra pessoa está sob uma ameaça imediata de violência. Nessas circunstâncias, use o mínimo de força física necessária para impedir um ataque e aja de acordo com o treinamento recebido para que a situação volte o mais cedo possível à normalidade.

- ✓ Cuidado com perguntas. Há crianças que participam de programas da ACER Brasil que experimentaram eventos traumáticos e mesmo perguntas simples, que as façam lembrar esses eventos, podem causar mal-estar.
- ✓ Certifique-se que seu comportamento é culturalmente apropriado. Em caso de dúvida, dirija-se ao colaborador da ACER Brasil que o (a) acompanha durante sua visita.
- ✓ Não será permitida visitas sob influência de álcool ou drogas. Não fume nas instalações da ACER Brasil ou em ambientes onde haja atividades com as crianças.
- ✓ Não carregue armas ou outros objetos perigosos.
- ✓ Somente tire fotos ou filme crianças ou suas famílias mediante autorização do acompanhante.
- ✓ Toda pessoa deve guardar extrema confidencialidade sobre qualquer informação ou imagem das crianças com quem a ACER Brasil trabalha. Caso você note algo que deva ser relatado, o colaborador que o (a) acompanha está preparado para trabalhar com a informação e dar-lhe o tratamento devido, sempre considerando o interesse maior da criança.

Lembre-se que, quando você estiver na ou com a ACER Brasil, você é considerado da ACER Brasil e, conseqüentemente, seu comportamento pode afetar a reputação e a maneira como a organização é vista pela comunidade. Por isso, o Gerente de Proteção à Criança e ao Adolescenteda ACER Brasil que o (a) acompanha durante a visita está autorizado a encerrar a visita, caso julgue isso necessário.

Protocolo para visitas

Quando a visita acontece na instituição

- ✓ Enviar antes:
 - carta de boas-vindas (receber uma cópia assinada pelo visitante);
 - código de conduta para visitantes;
 - normas de comunicação;
- ✓ Gerente de Proteção à Criança e ao Adolescenteda ACER Brasil acompanhará o visitante.

Quando a visita acontece nos domicílios das famílias:

- ✓ Solicitar autorização da coordenação;
- ✓ Gerente de Proteção à Criança e ao Adolescenteda ACER Brasil acompanhará o visitante;
- ✓ Consultar a família e pedir autorização por escrito;
- ✓ Dar feedback para a família após a visita.

8.3. Divulgação de Imagens e conteúdos

Para garantir o correto uso e distribuição das imagens cedidas e/ou autorizadas pela ACER Brasil serão utilizados o código de conduta para visitantes, as normas de comunicação, a carta de esclarecimento da política de proteção e o formulário de autorização para uso de imagens, sempre que a ACER Brasil autorizar o uso de imagens ou autorizar fotografar ou filmar suas instalações e pessoas atendidas por ela. Seu uso se justifica ainda mais quando, por exemplo, a ACER Brasil estiver entregando uma grande quantidade de imagens de seu acervo a uma organização que selecionará algumas delas para publicação.

O Gerente de Proteção à Criança e ao Adolescente será o responsável em ceder fotografias ou autorizar sua tomada por terceiros.

Vale notar que as normas de comunicação servem também internamente, sendo assim, todos devem observá-las e segui-las.

8.4. Normas para divulgação de imagens e conteúdo.

Se você pretende escrever ou circular qualquer matéria (incluindo e-mail aos amigos, blogs, artigos etc.) ou se você fotografar ou receber alguma fotografia, vídeo ou outra imagem das crianças ou famílias com as quais a ACER Brasil *trabalha*, garanta que sua reprodução, publicação ou circulação cumpra com o seguinte:

- ✓ Todo texto ou artigo deve centrar-se nos aspectos positivos da criança, suas capacidades e conquistas. Esse destaque deve estar refletido em sua representação;
- ✓ Garanta que todo artigo ou reprodução represente exatamente o que a ACER Brasil faz e o que pode ser alcançado com o objetivo de integrar crianças e famílias à sociedade e assegurar acesso a seus direitos;
- ✓ Mostre o máximo respeito e compreensão com crianças e famílias e assegure-se de que imagens e textos não causem nenhuma ofensa, embaraço ou preocupação aos envolvidos. Evite degradar, vitimizar ou provocar vergonha com imagens ou linguagem. Todos os assuntos devem ser tratados com dignidade;
- ✓ Garanta que toda representação da criança seja exata. Evite sensacionalismo ou manipulação de imagens. Não faça generalizações imprecisas. Assegure-se de que toda foto dê uma justa e exata descrição do ambiente social, cultural e econômico. Se você deseja discutir as experiências negativas que as crianças e as famílias sofreram, assegure um retrato equilibrado (por exemplo, usando “antes” e “após” imagens e texto para demonstrar o progresso). Igualmente deixe as pessoas darem suas próprias descrições sempre que possível;
- ✓ Garanta que nenhuma informação pessoal ou física que identifique o endereço de uma criança ou uma família seja mostrada em materiais de publicidade, na Web ou outras formas de comunicação;
- ✓ Garanta que fotos que possam ser interpretadas de forma ambígua estejam sub tituladas apropriadamente para evitar que sejam tomadas fora do contexto. Os subtítulos devem dar um esclarecimento exato da situação mostrada e proteger detalhes da identidade da criança;

- ✓ A ACER Brasil terá prazer em dar informações sobre fotos e fará isso imediatamente; observe todos os pedidos para retirar de circulação qualquer foto, imagem ou texto que na opinião da ACER Brasil não cumpra com as diretrizes acima;
- ✓ Observe se as crianças estão vestidas apropriadamente e que não estejam fazendo poses que possam ser julgadas sexualmente provocantes;
- ✓ Observe as orientações do Gerente de Proteção à Criança e ao Adolescenteda ACER Brasil que o (a) acompanha. Caso ele peça que pare de fotografar, obedeça. Se solicitado, mostre ao seu acompanhante as fotos ou outras imagens que você tomou e permita que ele elimine alguma se, por qualquer razão, julgar conveniente;
- ✓ Peça permissão ao Gerente da Política Proteção, se você vê possibilidade de usar imagens para publicidade, obtenção de doações ou divulgação;

A ACER Brasil poderá tomar ações legais em caso de uso não autorizado de material ou que não esteja de acordo com a permissão dada.

9. Normas para uso de redes sociais e meios de comunicação eletrônica

A ACER Brasil reconhece que no mundo moderno e na comunidade em que trabalha, as redes sociais são uma forma importante e acessível para as crianças, os jovens e suas famílias se comunicarem, bem como para se comunicar com a equipe de trabalho. Também é evidente que seja uma ferramenta muito importante para ajudar a garantir a proteção às crianças, todavia quando as redes são usadas de forma equivocada e sem cuidados, possam se tornar uma ameaça ao bem-estar e segurança de todos. Assim sendo, elaboramos as seguintes regras sobre uso de redes sociais por membros da equipe e pela instituição em si.

9.1.Redes Sociais:

Nenhum funcionário, voluntário, visitantes ou membro da Diretoria pode postar atividades e imagens dos atendidos e atividades da ACER Brasil diretamente nas suas redes sociais particulares, salvo quando explicitamente autorizados pelo departamento de comunicação ou um dos coordenadores, sempre respeitado o que consta na política de proteção à criança sobre uso de imagem e sua caracterização. Somente devem repostar livremente o que já foi publicado nas redes sociais da ACER Brasil.

Facebook

ACER mantém três contas no Facebook: ACER Brasil, Família Guardiã e Rinos que são administrados pelos coordenadores e o departamento de comunicação que são os responsáveis pelos conteúdos postados.

Instagram

ACER Brasil mantém três contas no Instagram: ACER Brasil, Esportes 2020 e Rinos que são administrados pelos coordenadores e o departamento de comunicação que são os responsáveis pelos conteúdos postados.

O departamento de comunicação exclusivamente mantém as seguintes redes sociais:

Flickr

ACER Brasil mantém uma conta no Flickr cujas imagens são públicas, mas com direitos autorais da ACER Brasil e as imagens armazenadas ali devem ser usadas para relatórios e outros fins públicos.

YouTube

ACER Brasil mantém uma conta neste canal para publicação de vídeos.

Twitter

ACER Brasil mantém uma conta no Twitter para promoção da entidade, atividades e questões de interesse público.

9.2. Meios de comunicação eletrônica:

E-mail

Cada funcionário, estagiário universitário e voluntário com trabalho acima de 10 horas semanais receberá um endereço próprio (____@acerbrasil.org.br) que deve ser usado por toda correspondência oficial e será usado pela organização para realizar toda comunicação oficial, com valor jurídico, com seus colaboradores.

Zoom

Cada funcionário receberá uma conta gratuita no aplicativo zoom que é o sistema de videoconferência usado pela ACER Brasil internamente e externamente para reuniões, capacitações e outras atividades feitas à distância.

WhatsApp

Reconhecemos que o WhatsApp é a forma de comunicação preferida e mais acessível aos nossos atendidos e às suas famílias e por este motivo é o canal de comunicação mais importante.

- ✓ A ACER Brasil deve manter um número de WhatsApp para a comunidade poder comunicar com a instituição da mesma forma que mantém um telefone fixo e MSN vinculado às contas Facebook. Este número deve ficar com o gestor ou um coordenador designado em reunião de gestão;
- ✓ Grupos no aplicativo criado para professores se comunicarem com as crianças e adolescentes obrigatoriamente terão um (a) coordenador (a) como administrador e que será responsável pelo cumprimento das normas de proteção à infância neste meio.

- ✓ Não é permitido aos colaboradores da ACER Brasil criar grupos ou manter comunicações por canais particulares fora do ambiente e regulamento institucional.

Protocolo para Divulgação de Imagens e Conteúdo

Quando fotografias e outros conteúdos são feitos por visitante:

- ✓ Autorização da equipe de gestão para uso da imagem;
- ✓ Checar se todos com imagem a ser divulgada, tem autorização de uso de imagem nos seus prontuários;
- ✓ Enviar código de conduta para visitantes e normas de comunicação;

Para a área de comunicação da ACER Brasil :

- ✓ Seguir as normas de comunicação;
- ✓ Confirmar com os coordenadores de área ou programas, a existência de autorização de uso de imagens em todos os prontuários das crianças e adolescentes atendidos.

Redes sociais:

- ✓ Seguir normas de postagem;
- ✓ Não postar conteúdos em redes próprias a não ser em situação de reposte;

Meios de comunicação eletrônica:

- ✓ Utilizar os meios de comunicação estabelecidos pela ACER Brasil ;
- ✓ Os meios de comunicação são ferramentas de trabalho, não é permitido estabelecer outras ferramentas sem aval da Gestão.

10. MANEJO DE CASOS.

As situações que envolvem a suspeita ou risco eminente de abuso contra a criança e ao adolescente implica em ações para tomada de decisão. Para tal estando diante de um cenário em que se julgar que uma criança está em risco iminente, o fato deve ser comunicado imediatamente ao Gerente de Proteção à Criança e ao Adolescente da ACER Brasil. Junto com o Gerente de Proteção à Criança e ao Adolescente deve ser preenchido o formulário de registro de suspeita de violência.

Nenhuma pessoa, incluindo colaboradores da ACER Brasil, pode tomar decisões individuais no caso de suspeita de abuso ou exploração de crianças. A proteção à criança é uma responsabilidade do Estado e da sociedade. A ACER Brasil deverá sempre tomar providências preconizadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislação em vigor, em todo e qualquer caso de violação dos direitos das crianças e adolescentes envolvendo qualquer dos membros da família, comunidade ou quem quer que seja.

A ACER Brasil entende que os adultos que cometem violência são sempre considerados responsáveis pelo que acontece, mesmo que a ação da criança e adolescente possa ser interpretada como intencional. Afinal cabe a ele o dever de proteger a criança ou o adolescente (mesmo que seja dela mesma) e de sempre evitar se colocar numa situação vulnerável ou comprometedora.

10.1. Quando a pessoa acusada é da ACER Brasil.

Estagiários, monitores, funcionários, voluntários, visitantes, patrocinadores e diretores que se comportar de modo inconveniente com crianças ou adolescentes - inclusive a recusa ou incapacidade de acatar os protocolos e de seguir o código de conduta expressos nesta Política, será advertido verbal e oficializado, podendo até ser demitido ou afastado de suas atividades/funções.

- ✓ O Gerente de Proteção à Criança e ao Adolescente deverá fazer a primeira escuta do (a) acusado (a), e dependendo da gravidade da alegação, deverá afasta-lo (a) de suas atividades (com pagamento integral) durante a investigação dos fatos. Esse afastamento visa, também, a proteção do (a) próprio (a) empregado (a). Além disso, ela também deverá providenciar apoio psicológico e profissional.
- ✓ A investigação envolverá um processo rápido e justo em que a pessoa sob suspeita terá ampla oportunidade de ser ouvida e discutir as alegações e evidências apresentadas. Ela será conduzida por uma comissão de proteção, composta por cinco pessoas diretamente ligadas à ACER Brasil, representantes dos diferentes setores: administrativo, monitor, profissional técnico, coordenação e diretoria – indicadas pelo gestor. Os seus membros devem ter pelo menos um ano de participação na instituição, além de desenvoltura técnica e compromisso com as regras e normas da política de proteção.
- ✓ A comissão de proteção atuará ativamente nos casos sobre denúncia de violência e/ou outras formas de violação dos direitos das crianças e adolescentes assistidos pela instituição. Ela é responsável pelo recebimento de denúncias, internas ou externas, de possíveis casos de violência e/ou violação de direitos sofridos por crianças e adolescentes assistidos pela instituição por meio de: investigação; apuração e conclusão dos casos apresentados. As informações acerca do caso, será compartilhada apenas com os componentes da Comissão de Proteção. Não deverão ser revelados nomes e identidades fora do dessa comissão.

As atividades da comissão de proteção serão divididas entre seus membros da seguinte forma:

Investigação: após o recebimento da (s) denúncia (s), os fatos serão apurados e investigados.

Comunicação: todas as informações acerca do incidente e da investigação serão documentadas e somente terão acesso às pessoas diretamente interessadas; será feito um arquivamento das documentações, com acesso apenas às pessoas da comissão de proteção; as articulações entre a equipe de investigação e de deliberação, e entre a instituição e órgãos externos competentes devem ser responsabilidade de duas pessoas da comissão de proteção.

Deliberação: a comissão de proteção encaminhará parecer para a Diretoria da ACER Brasil, responsável pela aplicação das normas sancionatórias que resultam da conclusão investigativa; e pelo encaminhamento dos casos aos órgãos externos competentes.

Sugere-se que a Diretoria conte com o respaldo de um (a) advogado (a).

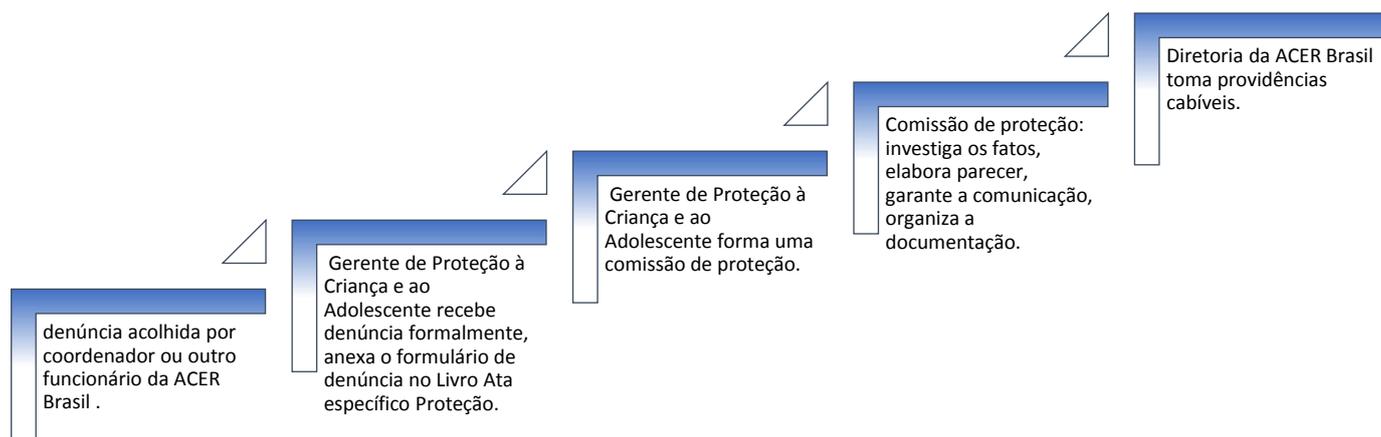
Em caso de falsa denúncia, em que não haja a comprovação dos fatos, elabora-se um parecer para a Diretoria deliberar sobre o encaminhamento do caso para as autoridades competentes.

Empregados comprovadamente envolvidos nas atividades abaixo descritas serão sumariamente demitidos, além de denunciados às autoridades competentes. Qualquer outra pessoa suspeita ou comprovadamente envolvida nessas atividades listadas abaixo será denunciada às autoridades competentes:

- Indução ou coerção de criança a práticas sexuais.
- Exploração comercial de criança, inclusive trabalho infantil ou tráfico de crianças.
- Uso de fotografias de criança com fins pornográficos ou outros fins inadequados.
- Sujeição de criança a maus-tratos, privações, tortura ou tratamentos ou punições cruéis, degradantes ou desumanas.
- Omissão de socorro.

Caso a suspeita seja confirmada, a Diretoria da ACER Brasil deverá acionar o Conselho Tutelar, acompanhar o andamento do processo judicial e manter informados a família e todos os que participam da ACER Brasil. Sendo a pessoa acusada estrangeira (ou expatriada), deve-se considerar os procedimentos sobre extraterritorialidade do país de origem deste e ao funcionário e voluntário estrangeiro podendo ocorrer a demissão por justa causa e a responsabilidade civil e penal em consonância com a lei atinente ao fato.

O Gerente da Política Proteção, na Comissão de Proteção, deverá contatar a família da criança ou adolescente suspeita de vítima de violência para identificar a melhor forma de apoiá-la para seu bem-estar físico e emocional.



Fluxo quando a pessoa acusada é da ACER Brasil.

10.2. Quando a pessoa acusada é da família ou outra instituição.

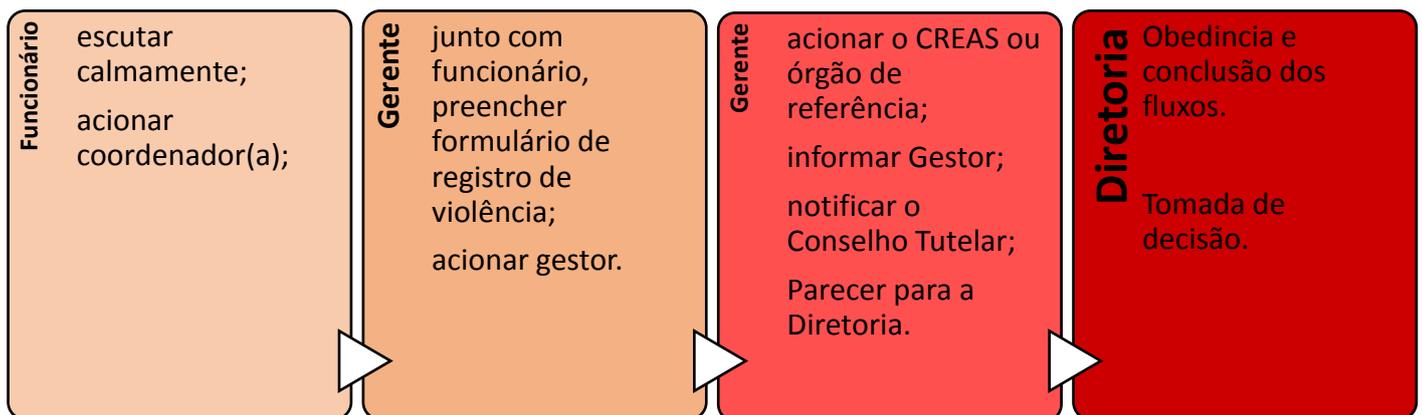
Caso uma criança ou membro de sua família relate uma situação de violência ao funcionário/colaborador/voluntário, deve agir da seguinte forma:

- ✓ Ouvir a criança calmamente, demonstrar interesse e intenção de ajudar; mas é importante se limitar a ouvir para não induzir alguma resposta e “contaminar a narrativa”;
- ✓ Não expressar descrença no que ela diz e mostrar que ela está sendo levada a sério;
- ✓ Não prometer segredo. Ser honesto e explicar que buscará ajuda de alguém.

Depois, deve informar ao Gerente de Proteção à Criança e ao Adolescente imediatamente. Juntos, preenchem o formulário de registro de suspeita de violência.

O Gerente de Proteção à Criança e ao Adolescente acionará o CREAS ou outro órgão de referência encarregado por- coordenar as ações, fazer a escuta especializada e acionar o sistema de garantia de direitos para atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência, conforme lei 13.431 de 14 de abril de 2017. Caberá ainda ao gestor, notificar o Conselho Tutelar.

Caso a pessoa acusada seja funcionário da ACER Brasil ou exista algum risco para a instituição ou para o funcionário, o gestor deve relata elaborar um parecer para a Diretoria e seguir o fluxo já estabelecido acima.



Fluxo quando a pessoa acusada é da família ou outra instituição.

Protocolo para Manejo de Casos

Quando a pessoa acusada é da ACER Brasil:

- ✓ Gerente de Proteção à Criança e ao Adolescente deverá escutar o acusado e providenciar apoio psicológico, profissional e aconselhamento;
- ✓ Afastá-lo de suas atividades (com pagamento integral);
- ✓ Formar a comissão composta por 5 pessoas (administrativo, monitores, profissionais, coordenadores e diretores);
- ✓ Apoiar a recuperação física e emocional da criança e do adolescente e sua família da forma que venha a ser necessária ou apropriada;
- ✓ Investigar as denúncias e apurar os fatos;
- ✓ Encaminhar o parecer investigação para Diretoria da ACER Brasil (acionar o CT; demitir casos específicos); em caso de falsa denúncia, também é elaborado um parecer para a Diretoria deliberar sobre os próximos passos;
- ✓ Organizar as informações, arquivar os documentos de forma que só tenham acesso a eles as pessoas diretamente interessadas.

Quando a pessoa acusada é da família ou membro da comunidade:

- ✓ Escutar calmamente o relato; cuidar para não interferir na narrativa;
- ✓ Informar ao Gerente de Proteção à Criança e ao Adolescente e preencher o formulário de registro de situação de violência;
- ✓ Gerente da Política de Proteção aciona o CREAS ou órgão de referência; relatar o caso para o Conselho Gestor, se riscos para instituição e, notificar o Conselho Tutelar;
- ✓ Gestor elaborar parecer técnico para a Diretoria da ACER Brasil, caso exista algum risco para a instituição ou profissional.

Quando acontece ou é comunicado numa organização parceira:

- ✓ Escutar calmamente o relato; cuidar para não interferir na narrativa;
- ✓ Informar ao referente da organização parceira por escrito usando Anexo 12;

11. GESTÃO E APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO.

11.1. Gestão.

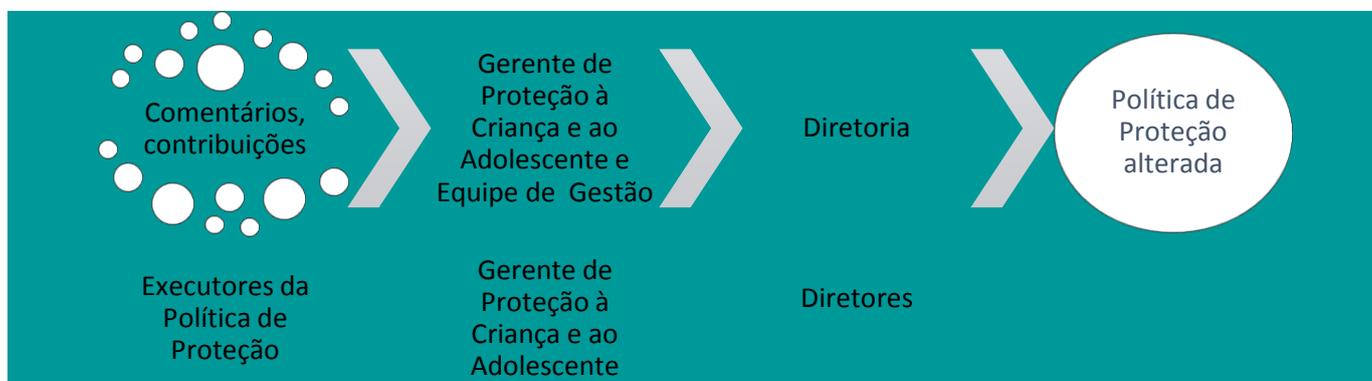
Caberá ao Gerente de Proteção à Criança e ao Adolescente junto com a equipe de gestão promover ações de atualização, aprimoramento e avaliação da política de proteção listadas abaixo.

11.2. Aprimoramento.

A primeira versão desta Política da Proteção à Criança e ao Adolescente foi desenvolvida com a participação de todos os níveis da ACER Brasil e, deve ser vista como um documento de trabalho. Este

documento continua aberto aos comentários e contribuições para o seu aperfeiçoamento, diferentes pontos de vista serão sempre bem-vindos.

Para que isso aconteça, todos os comentários e contribuições devem ser encaminhados para o (a) coordenador (a) discutir com a equipe de gestão da ACER Brasil, que encaminhará as alterações para aprovação da Diretoria.



Fluxo para alterações na Política de Proteção à Criança e ao Adolescente.

Com o objetivo de garantir as melhores práticas de proteção à criança, este documento deve ser atualizado sempre que houver uma mudança importante na organização ou na legislação. Com esse mesmo objetivo, ele deve ser revisto, através de ampla discussão, no mínimo a cada dois anos.

A coleta desses comentários e contribuições poderão acontecer ao longo do ano. Mas, a atenção de todos se voltará para a Política de Proteção da Criança e do Adolescente da ACER Brasil no primeiro bimestre de cada ano, quando será amplamente discutida em reuniões de equipe – sob responsabilidade do Gerente da Política Proteção, tanto para seu aprimoramento quanto para sua comunicação. Será também tema de formação de toda a comunidade interna da ACER Brasil, podendo criar atividades também para a comunidade externa. É responsabilidade do Gerente de Proteção à Criança e ao Adolescente monitorar a realização dessas ações.

A cada três anos, o Gerente de Proteção à Criança e ao Adolescente e equipe de gestão da ACER Brasil fará uma pesquisa ampla através de questionário aplicado com crianças e adolescentes atendidos pela ACER Brasil para sugestão de modificações nesta política.

Protocolo de aprimoramento da política de proteção da criança e do adolescente da ACER Brasil.

 no cotidiano - Todos podem fazer sugestões de mudanças. Elas devem ser encaminhadas para Gerente de Proteção à Criança e ao Adolescente. Esse, por sua vez, encaminhará para a Diretoria avaliar a pertinência e a urgência da alteração. - A proteção e os direitos da criança serão abordados em atividades previstas no plano de ação dos programas e projetos, de todas as áreas da instituição.	 uma vez por ano No mês de janeiro, a proteção da criança e do adolescente e a política da ACER Brasil serão temas de formação e de ampla discussão para aprimoramento e divulgação.	 trienal pesquisa sobre proteção e segurança, através de questionário aplicado com crianças e adolescentes atendidas.
---	---	---

Qualquer que seja seu papel na ACER Brasil: empregado, colaborador, voluntário, estagiário, consultor, diretor, patrocinador ou visitante, comprometa-se a observar os procedimentos e comportamentos fixados neste documento. Tão importante quanto isso é a sua opinião sobre nossas políticas, procedimentos e práticas de proteção à criança, a fim de nos ajudar a assegurar que a ACER Brasil seja e permaneça uma organização reconhecidamente segura para elas.

Agradecemos sua compreensão para todos os pontos aqui mencionados.



Anexos



ANEXO1

São Paulo, de _____ de 20__.

Prezado visitante da ACER Brasil,

Temos o prazer de dar-lhe nossas boas-vindas e gostaríamos de aproveitar esta oportunidade para agradecer seu interesse e apoio. Ficamos felizes toda vez que recebemos a visita de alguém que nos apoia ou está interessado em promover o bem-estar das crianças e das famílias com quem trabalhamos.

Visando cumprir com os padrões internacionais de proteção à criança, a ACER Brasil trabalha com uma política exigente de proteção da criança em todos os níveis da organização, da qual nossos procedimentos para visitas fazem parte. Por favor, leia esses procedimentos antes de sua visita e confirme sua aceitação, assinando e devolvendo uma cópia deste documento a um empregado da ACER Brasil. Se desejar, peça para ver todo o conteúdo de nossa Política de Proteção à Criança, que estará à sua disposição na ACER Brasil.

O Gerente de Proteção à Criança e ao Adolescenteda ACER Brasil que o acompanhará é treinado na proteção e no bem-estar das crianças e das famílias e é responsável por assegurar o sucesso de sua visita. Em caso de dúvidas ou perguntas durante sua visita, favor consultar essa pessoa.

Obrigado por sua cooperação nos aspectos mencionados. Esperamos que você compreenda como é importante assegurar que crianças e famílias que participam de nossas atividades estejam seguras e protegidas. Ao final da visita, esperamos por seus comentários no formulário de feedback, pois eles poderão enriquecer nosso trabalho.

Receba mais uma vez nossas calorosas boas vindas e agradecimentos.

Atenciosamente,

Anderson Carignano - Presidente

“Eu, _____, li e compreendi os padrões e normas anexos. Reconheço a importância de respeitar os direitos das crianças e assumo a responsabilidade de observar a Política de Proteção à Criança da ACER Brasil .”

Nome

Empresa/Entidade

Assinatura _____

data _____



Anexo 2

Formulário de avaliação de visita

A finalidade deste formulário é obter subsídios que possam melhorar a ação e a imagem da ACER Brasil.

Data da visita ____/____/____ Gerente da Política Proteção: _____

1) por favor, informe como você ficou conhecendo a ACER Brasil.

2) O que o (a) motivou a visitar a ACER Brasil?

3) de forma geral, como você avalia sua visita? Comente.

4) algo o (a) preocupou durante a visita?

Sim não

5) descreva o incidente que o (a) preocupou com o máximo de detalhes possível.

N.B. se você não conhecer detalhes de pessoas ou locais envolvidas, por favor, dê uma descrição aproximada

Por favor, continue no verso

Por favor, forneça outras informações, sugestões ou críticas que possam aperfeiçoar nosso trabalho

Comentários finais

Não há obrigatoriedade de identificar-se. Faça-o apenas se quiser se colocar à disposição para informações complementares.

Muito obrigado.

Seus dados:

Nome: _____

Função: _____

Organização: _____

Tel. () _____

E-mail: _____



Declaração de adesão à Política de Proteção à Criança da ACER Brasil

“Eu, _____, através deste documento, declaro que li e entendi os padrões e procedimentos contidos na Política de Proteção à Criança da ACER Brasil. Concordo com essa Política e reconheço a importância de guiar-me por ela enquanto trabalhar ou tiver qualquer outro vínculo com a ACER Brasil e me comprometo a observar na totalidade os padrões e procedimentos nela estabelecidos.”

Nome legível: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Data: _____



Formulário de registro de suspeita de abuso

Se você descobriu ou suspeita que uma criança está sofrendo abuso, relate o caso imediatamente ao Gerente de Proteção à Criança e ao Adolescente. Este formulário pode ser preenchido depois do contato.

O formulário foi projetado para tornar seu relato baseado em informações e o mais imparcial possível. Ele é inteiramente confidencial e será conservado em um lugar seguro. Deve ser preenchido e assinado somente por você e entregue a uma das pessoas acima mencionadas.

Informações sobre a Criança/Adolescente

Nome _____ e _____ apelido: _____

Idade: _____ Gênero: _____

Endereço: _____

Nome do responsável pela criança (se souber): _____

Se você não souber identificar a criança, dê o máximo de informações que nos ajude a identificá-la:

Sobre sua preocupação

1. Assinale abaixo como você tomou conhecimento do fato:

Eu suspeito do abuso Eu observei o abuso Outra pessoa me informou

Quem?

2. Informações adicionais sobre suposto (a) agressor (a):

3. Descreva o que você sabe do fato (tipo de abuso, data, local etc.):

4. Há outras crianças ou adultos envolvidos no incidente?

Sim

Não

5. O que você disse no momento em que foi informado (a) a respeito? Que providência tomou?

Nome legível Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Observações do Gerente da Política Proteção:

Data: ____/____/____.

Assinatura _____



Anexo 5

São Paulo, de de 20__

Prezado patrocinador da ACER Brasil

Agradecemos seu interesse e apoio demonstrados à ACER Brasil.

São pessoas (ou empresas – optar por uma das formas, nunca enviar com as duas) como você (ou essa) que ajudam a tornar o trabalho da ACER Brasil possível e bem-sucedido.

Buscando atender aos padrões internacionalmente aceitos e promovidos de proteção à criança, a ACER Brasil estabeleceu uma exigente Política de Proteção à Criança a ser observada por todas as pessoas que têm ou possam ter contato com crianças através da ACER Brasil.

Anexamos essa Política para seu conhecimento e agradecemos antecipadamente qualquer sugestão para aperfeiçoá-la de modo a tornar a ACER Brasil e seus patrocinadores cada vez mais reconhecidos como exemplos na Proteção à Criança.

Mais uma vez obrigado por sua cooperação. Esperamos que sua experiência de trabalho com a ACER Brasil seja inteiramente recompensadora.

Atenciosamente,

Anderson Carignano
Presidente



São Paulo, de 20__.

Prezado Sr./Sra.

Agradecemos seu interesse em divulgar a ACER Brasil e seu trabalho.

A fim de cumprir com os padrões aceitos e promovidos internacionalmente, a ACER Brasil trabalha com uma exigente política da proteção à criança em todos os níveis da organização. Seguramente estamos dispostos a ajudá-lo (a) em seu pedido de imagens da ACER Brasil. Entretanto, é fundamental que esse uso respeite as diretrizes específicas para o uso das imagens contidas em nossa Política de Proteção à Criança (cópia do capítulo 10 anexos).

Note, por favor, que as imagens não podem ser mantidas em arquivo e sim usadas apenas para a ocasião autorizada. Com isso em mente, solicitamos preencher o formulário anexo, indicando onde e como elas serão usadas e distribuídas. Uma vez preenchido o formulário, favor assiná-lo na parte inferior e devolvê-lo à ACER Brasil. Entraremos em contato dentro de três dias úteis.

Muito obrigado pela sua compreensão.

Atenciosamente,

Anderson Carignano
Presidente



Formulário de autorização para uso de imagens da ACER Brasil

Data do pedido:

Empresa:

Nome da pessoa que faz o pedido pela empresa:

Endereço:

Tel.:

E-mail:

Por favor, faça uma breve descrição para a necessidade de fotos:

Onde as fotos serão usadas? (Internamente, numa feira, etc.)

Em que extensão as fotos serão distribuídas? (ABC, São Paulo, México, USA, RU, mundialmente)

“Confirmo que as imagens da ACER Brasil serão utilizadas apenas como especificado acima e que sua manutenção em nossos arquivos ou utilização indevida poderá resultar em ação legal contra a (*nome da empresa*)”.

Nome impresso

Assinatura

PARA USO DA ACER Brasil

Autorização para que as imagens sejam enviadas

Nome legível

Assinatura



Anexo 8
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, órgão emissor _____ inscrito(a) no CPF sob nº _____, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado _____ cidade de _____ - SP, autorizo, de forma integral, irrevogável e gratuita, o uso de minha imagem e voz e/ou das crianças sob minha responsabilidade legal abaixo mencionadas em todo e qualquer material, em qualquer meio e através de quaisquer formas de utilização, em um número ilimitado de utilizações ou exemplares, no Brasil ou em qualquer outro país, a ser utilizados pela ACER Brasil, CNPJ 86.912.086/0001-44 ou por quem ela autorizar, em ações que visem a divulgação de seu trabalho para o público em geral e/ou para obtenção de patrocínio a seus programas.

A celebração do presente Termo de Autorização bem como a captação pela ACER Brasil de imagens e depoimentos do Titular não representa obrigação para que a ACER Brasil utilize referidas imagens e depoimentos, podendo ela optar por não as utilizar, a seu exclusivo critério.

O Titular dá total e irrestrita quitação à ACER Brasil pela captação e utilização ora autorizadas e concorda em defender, indenizar e isentar a ACER Brasil por qualquer reclamação ou ação referente ao presente Termo.

Por ser esta a expressão de minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nenhum direito possa ser reclamado com base nesta autorização.

Nome da criança _____

Diadema, _____ de _____ 20____.

Assinatura do responsável



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO MÉDICO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão emissor _____, residente e domiciliado(a)
_____, cidade de _____ - SP, autorizo a
ACER Brasil CNPJ 86.912.086/0001-44, a prestar socorro até uma UBS/P.A em caso de acidente necessário
para a criança _____ sob minha responsabilidade legal, nascido
aos ____/____/_____.

_____, ____ de _____ 20____.

Assinatura do responsável



Anexo 10

Autorização para atividades externas

Eu _____,
portador (a) do RG _____, responsável legal de :
_____ nascido em ___/___/___, o (a)
autorizo a participar do passeio/ atividade _____, localizado
em _____, que acontecerá dia ___ de
_____(mês) (**Dia da semana**), com saída às _____hs e retorno previsto às
_____hs.

Telefone de contato do responsável legal: _____

Diadema, ___ de _____ de 20__.

Assinatura



Anexo 11

Ocorrência Médica

___ de _____ de 20___

Professor/responsável pela ação:

Horário da ocorrência:

Local da Ocorrência:

Nome do (a) Aluno (a):

Natureza do machucado:

Ações tomadas:

Assinatura



Anexo 12

Encaminhamento de Ocorrência/Relato para Parceiro

___ de _____ de 20__

Encaminhado para:

Professor/responsável pelo treino:

Horário da ocorrência:

Local da Ocorrência/Relato:

Nome do (a) Aluno (a):

Natureza da ocorrência/Relato:

Assinatura

Recebido em ___ / ___ / ___ por: _____



Anexo 13

Indicação de Pessoa Responsável da Instituição Parceira Para a Salvaguarda de Crianças

Considerando que a ACER Brasil tem uma Política de Proteção à Criança,

Considerando que esse requer que o (a) colaborador (a) da ACER Brasil é regida por esta política em toda sua atividade profissional,

Considerando que a ACER Brasil mantém uma parceria com _____

_____, para o atendimento de crianças e/ou adolescentes,

Considerando que o bem-estar das crianças e adolescentes atendidos através desta parceria está sob a responsabilidade primária de _____,

Este nomeia o (a) colaborador (a) _____, telefone _____ e e-mail _____ como sendo a pessoa que receberá da ACER Brasil qualquer comunicação sobre uma ocorrência/relato referente a uma situação coberta pela política de proteção à criança.

_____, ____ de _____ de 20 ____

ACER Brasil

Instituição Parceira